



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

MENSAGEM Nº *034* /2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"ALTERA** a Lei n.º 1.896, de 12 de agosto de 2014, e dá outras providências".

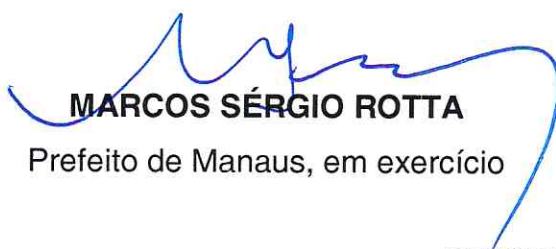
A propositura legislativa está contida dentre as providências relativas às normatizações em matéria de transporte, competência de gestão desta Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU.

A realidade das comunidades localizadas ao longo dos ramais das estradas estaduais e federais, urge de providência relacionada à autorização para o Serviço de Transporte de Pequenas e Médias Cargas, motivo desta adequação legal que antecede o Decreto regulamentador.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, *13* de *março* de 2018.


MARCOS SÉRGIO ROTTA

Prefeito de Manaus, em exercício

Câmara Municipal de Manaus	
GAB. PRESIDENTE	
RECEBIDO	DATA: <i>14/03/18</i>
	HORA: <i>08:50</i>
	POR: <i>[Assinatura]</i>
	PROTOCOLO